

02  
023/20  
*[Handwritten signature]*

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Termo de referência tem por objeto Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços em confecção de impressos gráficos e carimbos para realização de seminário anual e atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, observando as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

**2. JUSTIFICATIVA**

Trata da necessidade da Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços em confecção de impressos gráficos e carimbos, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA, visando atender as exigências do Regimento Interno do Conselho Municipal de Previdência de Açailândia, CAPITULO III, **Art.3º paragrafo XIV (garantir o pleno acesso dos segurados as informações relativas à gestão do RPPS). Art.4º paragrafo VIII (articular junto ao IPSEMA a realização de seminário ou fórum pelo menos uma vez ao ano para prestação de contas e informações previdenciárias aos segurados do IPSEMA)**, sendo que nestes eventos há a necessidade de material gráfico próprio, incluindo: identidade visual, diagramação de cartazes, banners, crachás, blocos para anotações, blocos para receiptuários, carimbos, folders, capas de processo, para também atender as demandas do funcionamento do instituto.

**1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

3.1 Planilhas com Especificações e Quantitativos do Objeto

Item	Especificação	Serviço	Quant.	Preço Unit.	Preço total
01	Banner em lona, para seminário/datas Comemorativas. Medidas 1,20 x 0,90. <b>Arte a ser desenvolvida pelo IPSEMA</b>	UNID.	15		
02	Bloco para anotações. Papel Offset 75g, tamanho 210 mm x 148 mm, Acabamento com cantos retos + blocado na cabeça com cola branca, com 10 páginas. <b>Arte a ser desenvolvida pelo IPSEMA</b>	UNID.	700		

CNPJ: 11.569.190/0001-89

03	<p>Cartilhas informativa 24 páginas F x V colorido sulfite 75g com capa sulfite 180g. Colorida.</p> <p><b>Arte a ser desenvolvida pelo IPSEMA.</b></p>	UNID.	1.000	Folha nº 03 Proc. nº 029/20 Rubrica
04	<p>Convite ft 16 papel couchê 150g Colorida <b>Arte a ser desenvolvida pelo IPSEMA</b></p>	UNID.	500	
05	<p>Crachás para eventos em papel com gramatura 300 g. Medidas: 10,5 x 14,8 em 4 cores com acabamento cordão de nylon.</p> <p><b>Arte a ser desenvolvida pelo IPSEMA.</b></p>	UNID.	1.400	
06	<p>Elástico costurado em forma de círculo com a impressão da logo do IPSEMA, com costura reforçada, para agrupamento e organização de documentos, ideal para unir processos e transportá-los de forma mais segura evitando perdas de dados, 50x4m (medida da circunferência e da largura do elástico)</p>	UNID.	1.500	
07	<p>Pasta tamanho A3 dobrada: confeccionada em papel cartão, gramatura 180g com envelope interno.</p> <p><b>Arte a ser desenvolvida pelo IPSEMA.</b></p>	UNID.	700	
08	<p>Pasta tipo capa de processo: Confeccionado Em Papel Cartão Medindo 220 mm x 310 mm, Gramatura 180g, sem envelope interno na cor branca com a logomarca do IPSEMA E Prefeitura Municipal De Açailândia, Na Cor Azul.</p> <p><b>Arte a ser desenvolvida</b></p>	UNID.	1.000	



	pele IPSEMA				
09	Placa para patrimônio em alumínio adesivado, com a logomarca do IPSEMA, e numeração sequencial tamanho 4,5x2.	UNID	400		
10	Prestação de serviços especificamente de impressão/xérox monocromática e colorida em papel A4 e A3	UNID	3.000		
11	Serviços de digitalização de páginas de documentos ou imagens, a solução deverá contemplar a geração de arquivos nos seguintes formatos: PDF, JPEG ou TIFF;	UNID	3.000		
	TOTAL				

#### 4. RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 O recebimento dos serviços em confecção de impressos gráficos e carimbos serão efetuados por comissão ou servidor especialmente designado para esse fim, do quadro de servidores do IPSEMA.

4.2 O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, observado o prazo de entrega, emitirá o Termo de Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação pela comissão ou servidor responsável pelo recebimento, quanto à conformidade dos serviços com as características especificadas no Termo de Referência.

4.3 - Após verificação da qualidade e quantidade do Objeto, havendo aceitação dos mesmos, o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, emitirão o Termo de Recebimento Definitivo.

4.4 - Os Serviços serão requisitados, conforme a necessidade e deverão ser encaminhados ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, para análise técnica pela comissão ou servidor designado para esse fim, no endereço: Rua Maranhão nº 1.708, GETAT, CEP. 65.930-000 - Açailândia/MA, por conta do Prestador dos Serviços.

4.5 O prazo para a entrega dos serviços, será de 05(cinco) dias, após a solicitação efetuada pelo IPSEMA.

4.6. Os serviços reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 03(três) dias, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A

substituição dos serviços não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso nos serviços.

## 5. FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND conjunta do INSS e Receita Federal), e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, Prova de regularidade com o Município (CND Tributos) e Certidão Trabalhista. Diretamente na conta que o prestador de serviços apresentarem no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

Banco:

Agencia:

Conta corrente:

Favorecido:

## 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

7.1 São obrigações do Prestador de serviços:

7.1.1 arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem quaisquer ônus ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA;

7.1.2 substituir todo e qualquer material que chegar avariado;

7.1.3 responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos equipamentos nos locais solicitados, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

7.1.4 A Prestação de serviços em confecção de impressos gráficos, nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor;

## 8. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

8.1- A Prestação do serviço deverá ter garantia de acordo com as especificações do fabricante e usual no mercado.

## 9. ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 proporcionar todas as facilidades para que o Prestador de serviços possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda;



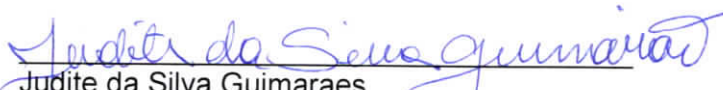
9.2 Rejeitar a Prestação de serviços em confecção de impressos gráficos entregue em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo prestador de serviços;

9.3 efetuar o pagamento nas condições pactuadas.


#### 10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1 O contrato a ser firmado, decorrente do presente termo, será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

Açailândia (MA), 29 de junho de 2020.

  
Judite da Silva Guimaraes  
Diretora do Departamento Administrativo.  
Portaria 572/2019-IPSEMA

Aprovado em 29 / 06 de 2020

  
Josane Maria Sousa Araújo  
Presidente do IPSEMA  
Portaria nº 612/2019 - GAB